LEI MUNICIPAL Nº 905/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e e sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam denominadas artérias públicas situadas no Loteamento São Miguel, na zona urbana desta cidade, conforme discriminações abaixo:

I - de RUA LUIZ BERNARDINO FERREIRA, a rua projetada e identificada como Rua 04.

II - de RUA MARIA VIEIRA DE ARAUJO, a rua projetada e identificada como Rua 05, no aludido loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 1990.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

Palácio Municipal Prefeito Braz de Lira
Av. Pe. Zuzinha, 178 – Fones: (081) 731-1479/1077 – Santa Cruz do Capibaribe-PE